



M O Ç Ã O nº 03/90

A SEÇÃO DE CONTAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 03/08/90
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que, com a nova Constituição, Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado de São Paulo adquiriram a extensão dos direitos dos Servidores da ativa, como a sexta-parte dos vencimentos, entre tantos outros, bem como vantagens que somente eram prerrogativa dos integrantes da ativa;

CONSIDERANDO que, a par da alegria da conquista, sobreveio a decepção do descaso, ou seja, prejudicados por pareceres incompetentes, além de outros recursos e subterfúgios empregados pelo Governo, foi-lhes sonegado o direito adquirido com o indeferimento de seus requerimentos;

CONSIDERANDO que, como é claro no texto - Constitucional, em seu artigo 97, inciso III, no que dispõe o artigo 40, § 4º da C.F. c/c artigo 126, § 4º da Constituição Estadual, está o servidor inativo perdendo os direitos à 6ª parte que tem direito após 20 anos de serviço, apostilamento e reintegração e outros direitos consubstanciados nos artigos 129, 138, 29 e 30 e § único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, a Associação dos Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Est.de São Paulo, não podendo ficar insensível aos inúmeros apelos da classe - entrou com uma Representação junto à Procuradoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, requerendo providências no sentido de que sejam prontamente cumpridos os dispositivos legais que asseguram as Constituições Federal e Estadual aos servidores inativos da polícia militar.

Diante do exposto, é essa Moção de Apoio ao DD. Presidente da ALPOMESP, Sr. Gesofato Vernin, para que

- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

0084

cont. MOÇÃO nº 03/90

obtenha êxito junto à Procuradoria Geral de Justiça e que seja feita a merecida justiça aos Servidores inativos da P.M. que após tantos anos de abnegados serviços ao Estado e à população lutando sempre pela manutenção dos direitos alheios, vêm tolhi dos os seus próprios direitos pelos desmandos e descasos do Go verno.

REQUEIRO, na forma regimental, seja enviada cópia do deliberado ao Governo do Estado, ao Comandante Ge ral da P.M., ao Secretário da Segurança Pública do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 07 de agosto de 1.990.-


-(JOSÉ SOARES)-
Vereador








